



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3498/2014

Súmula: Concede licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando pedido formulado da parte interessada;

Considerando o Artigo 94 da Lei n. 411 de 20 de Janeiro de 1993;

DECRETA:

Artigo 1. - Fica em **licença sem vencimentos** a servidora **ELIEDINA GARCIA AYME**, portadora do RG. 6.965.281-6 e CPF n. 031.945.249-25, cargo de Professora do Ensino Fundamental.

Artigo 2. - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 25 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2607</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1</u> <u>25</u> <u>20</u> <u>14</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>